



## Divisão de Contabilidade

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| PROTOCOLADO Nº                   | 17/2017  |
| DATA                             | 13/03/2017   |
| INTERESSADO                      | SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO.  |
| DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO | 14/03/2017   |
| PROCESSO DE LICITAÇÃO            | 61/2017  |
| MODALIDADE E Nº                  | DISPENSA 017/2017  |
| OBJETO:                          | CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE MAO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM MADEIRA E TELHA DE BARRO FRANCESAS PARA A COBERTURA DA SEDE DA PREFEITURA E CAPELA MORTUARIA. |
| DATA E HORÁRIO DA SESSÃO         | 15/03/2017 A 08h00min  |

OBSERVAÇÕES:

J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

FONE/FAX (43) 3555-1401  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro  
CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.01.23 09:13:30 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira-PR, 14 de Março de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SR. **BENEDITO REIMAO DO VALE**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à emergência contratação de empresa para a realização de serviços e mão de obra na Prefeitura Municipal e Capela Mortuária.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que a cobertura da prefeitura estava em estado crítico a qual devido a forte chuva dos últimos dias provocando alagamento na sala do prefeito e da secretaria o mesmo aconteceu com a capela mortuária onde foi observado que não tinha condições de vela no local.

Informo que o serviço a ser realizado é a da empresa **J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, perfazendo o valor global de **R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**BENEDITO REIMAO DO VALE**

Secretário de Obras, Viação, Urbanização e Habitação.  
PORTARIA Nº 002/2017 DE 02/01/2017



Equipiano

**Município de Japira**  
**Solicitação 36/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página: 1

Solicitação \_\_\_\_\_

Número *Tipo* \_\_\_\_\_ Nº solicitante \_\_\_\_\_ Emitido em \_\_\_\_\_ Quantidade de itens \_\_\_\_\_**36** **Contratação de Serviço** \_\_\_\_\_ 14/03/2017 \_\_\_\_\_ 1Solicitante \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_Código *Nome* \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_

2499-6 BENEDITO REIMAO DO VALE \_\_\_\_\_ 0/2017

Local \_\_\_\_\_

Código *Nome* \_\_\_\_\_

22 OBRAS PÚBLICAS \_\_\_\_\_

Órgão \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_04 *Nome* Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação \_\_\_\_\_ *Forma* \_\_\_\_\_

Entrega \_\_\_\_\_ conforme realização

Local \_\_\_\_\_

secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos \_\_\_\_\_ *Prazo* \_\_\_\_\_

10 Dias

**Descrição:**

solicitamos a emergencia contratação de empresa para a realização de serviços e mao de obra na Cobertura da prefeitura municipal e capela mortuária

**Justificativa:**

tendo em vista que a cobertura da prefeitura estava em estado critico a qual devido a forte chuva nos ultimos dias provocando a destruição e provocando alagamento na sala do prefeito e da secretaria. Diante desse ocorrido que foi motivado pelo grande numero de chuvas o qual ocasionou a necessidade de uma emergencia na realização do serviços de mao de obra na cobertura da prefeitura e na capela mortuaria.

*Lote***001 Lote 001**

| Código | Nome  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor            |
|--------|---|---------|------------|----------|------------------|
|        | 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação  |         |            |          |                  |
|        | 002 Urbanismo   |         |            |          |                  |
|        | 15.452.0004-2012 Manutenção dos Serviços Urbanos  |         |            |          |                  |
|        | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |         |            |          |                  |
|        | 3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor            |
|        | 00650 00000 Recursos Ordinários (Livres)  |         |            |          |                  |
| 004290 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA   | SERV    | 1,00       | 7.900,00 | 7.900,00         |
|        | Serviços de Mão de Obra para a Manutenção e construção de Cobertura em madeira e telha de barro para a prefeitura Municipal e Cabela mortuaria. |         |            |          |                  |
|        |   |         |            |          | Do Exercício     |
|        |   |         |            |          | Total da dotação |
|        |   |         |            |          | 7.900,00         |
|        |   |         |            |          | TOTAL            |
|        |   |         |            |          | 7.900,00         |
|        |   |         |            |          | TOTAL GERAL      |
|        |   |         |            |          | 7.900,00         |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| 04.002.15.452.0004.2012         | 7.900,00 |
| Cod 00650 Fonte 00000 G.Fonte E | 7.900,00 |



# Município de Japira

## Solicitação 36/2017

### Termo de Referência



Página: 1

Equipiano

Solicitação \_\_\_\_\_

|               |                               |                   |                            |
|---------------|-------------------------------|-------------------|----------------------------|
| <b>Número</b> | <b>Tipo</b>                   | <b>Emitido em</b> | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>36</b>     | <b>Contratação de Serviço</b> | 14/03/2017        | 1                          |

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| <b>Solicitante</b> | <b>Processo Gerado</b> |
| _____              | _____                  |

|               |                         |               |
|---------------|-------------------------|---------------|
| <b>Código</b> | <b>Nome</b>             | <b>Número</b> |
| 2499-6        | BENEDITO REIMAO DO VALE | 0/2017        |

|               |                  |
|---------------|------------------|
| <b>Local</b>  | <b>Pagamento</b> |
| _____         | _____            |
| <b>Código</b> | <b>Forma</b>     |
| 22            | OBRAS PÚBLICAS   |

|              |   |
|--------------|---|
| <b>Órgão</b> | <b>Pagamento</b>                              |
| _____        | _____   |
| <b>Nome</b>  | <b>Forma</b>                                  |
| 04           | Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação |
|              | conforme realização                           |

|   |              |
|---|--------------|
| <b>Entrega</b>                                    | <b>Prazo</b> |
| _____   | _____        |
| <b>Local</b>                                      |              |
| secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos | 10 Dias      |

#### Descrição:

solicitamos a emergencia contratação de empresa para a realização de serviços e maos de obra na Cobertura da prefeitura municipal e capela mortuária

#### Justificativa:

tendo em vista que a cobertura da prefeitura estava em estado critico a qual devido a forte chuva nos ultimos dias provocando a destruição e provocando alagamento na sala do prefeito e da secretaria. Diante desse ocorrido que foi motivado pelo grande numero de chuvas o qual ocasionou a necessidade de uma emergencia na realização do serviços de maos de obra na cobertura da prefeitura e na capela mortuaria.

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome  | Unidade | Quantidade | Unitário           | Valor           |
|--------|---|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 004290 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA   | SERV    | 1,00       | 7.900,00           | 7.900,00        |
|        | Serviços de Mão de Obra para a Manutenção e construção de Cobertura em madeira e telha de barro para a prefeitura Municipal e Cabela mortuaria. |         |            |                    |                 |
|        |   |         |            | <b>TOTAL</b>       | <b>7.900,00</b> |
|        |   |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>7.900,00</b> |



**Município de Japira**  
**Solicitação 36/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Equiplano

Página: 1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
**Número** **36** **Tipo** **Contratação de Serviço** **Nº solicitante** \_\_\_\_\_ **Emitido em** **14/03/2017** **Quantidade de itens** **1**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
**Código** **2499-6** **Nome** **BENEDITO REIMAO DO VALE** **Número** **60/2017**

**Local** \_\_\_\_\_  
**Código** **22** **Nome** **OBRAS PÚBLICAS**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
**Nome** **04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação** **Forma** **conforme realização**

**Entrega** \_\_\_\_\_ **Prazo** \_\_\_\_\_  
**Local** **secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos** **10 Dias**

**Descrição:**  
solicitamos a emergencia contratação de empresa para a realização de serviços e mao de obra na Cobertura da prefeitura municipal e capela mortuária

**Justificativa:**  
tendo em vista que a cobertura da prefeitura estava em estado critico a qual devido a forte chuva s ultimos dias provocando a destruição e provocando alagamento na sala do prefeito e da secretaria. Diante desse ocorrido que foi motivado pelo grande numero de chuvas o qual ocasionou a necessidade de uma emergencia na realização do serviços de mao de obra na cobertura da prefeitura e na capela mortuaria.

**Lote**  
**001 Lote 001**

| Código | Nome  | Unidade | Quantidade | Unitário                | Valor           |
|--------|---|---------|------------|-------------------------|-----------------|
|        | 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação  |         |            |                         |                 |
|        | 002 Urbanismo   |         |            |                         |                 |
|        | 15.452.0004-2012 Manutenção dos Serviços Urbanos  |         |            |                         |                 |
|        | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |         |            |                         |                 |
|        | 3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  |         |            |                         |                 |
|        | 00650 00000 Recursos Ordinários (Livres)  |         |            |                         |                 |
| 004290 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA   | SERV    | 1,00       | 7.900,00                | 7.900,00        |
|        | Serviços de Mão de Obra para a Manutenção e construção de Cobertura em madeira e telha de barro para a prefeitura Municipal e Cabela mortuaria. |         |            |                         |                 |
|        |   |         |            | <b>Total da dotação</b> | <b>7.900,00</b> |
|        |   |         |            | <b>TOTAL</b>            | <b>7.900,00</b> |
|        |   |         |            | <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>7.900,00</b> |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

04.002.15.452.0004.2012 7.900,00  
Cod 00650 Fonte 00000 G.Fonte E 7.900,00

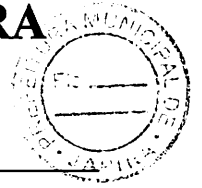


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 14 de Março de 2017.

**DO: PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a emergência contratação de empresa para a realização de serviços e mão de obra, devido a forte chuva dos últimos dias provocando alagamento na sala do prefeito e da secretária o mesmo aconteceu com a capela mortuária onde foi observado que não tinha condições de vela no local, perfazendo o valor global de **R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.** A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.** A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.** A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
- 04.** A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.** Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 14 de Março de 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** A emergência contratação de empresa para a realização de serviços e mão de obra, devido a forte chuva dos últimos dias provocando alagamento na sala do prefeito e da secretária o mesmo aconteceu com a capela mortuária onde foi observado que não tinha condições de vela no local, perfazendo o valor global de **R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 14/03/2017, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

  
LEONILDO APARECIDO DA SILVA  
Diretor do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 14/03/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 14/03/2017, quanto à informações da existência de dotações orçamentárias, visando a emergência contratação de empresa para a realização de serviços e mão de obra, devido a forte chuva dos últimos dias provocando alagamento na sala do prefeito e da secretária o mesmo aconteceu com a capela mortuária onde foi observado que não tinha condições de vela no local, perfazendo o valor global de **R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 650              | 04.002.15.452.0004.2012 | 0                | 3.3.90.39.16.00     | Do Exercício   |

É a informação.

Atenciosamente

  
**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**

Contadora

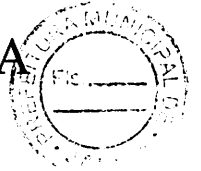
CRC/PR nº 05.716.107-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 036/2017 de 26/01/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE**

**NOMEAR** o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito na OAB/Pr Sob nº 72919 e do CPF nº 798.324.239-53, para responder pelo cargo de **SUBPROCURADOR - GERAL**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017 Anexo III CC5 a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 26 de Janeiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRA:75969**  
**881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.01.26 09:11:51 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 14 de Março de 2017.

**DA:** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL  
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 20/02/2017, referente a emergência contratação de empresa para a realização de serviços e mão de obra, devido a forte chuva dos últimos dias provocando alagamento na sala do prefeito e da secretária o mesmo aconteceu com a capela mortuária onde foi observado que não tinha condições de vela no local, perfazendo o valor global de **R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município **Dr. VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ Nº **27.028.013/0001-25**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**  
Presidente da Comissão de Licitação



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |  |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.028.013/0001-25<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>03/02/2017           |
| NOME EMPRESARIAL<br>J DO CARMO DA SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári   |   |  |
| LOGRADOURO<br>R CID DE OLIVEIRA   | NÚMERO<br>41  | COMPLEMENTO                              |
| CEP<br>84.920-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>CONJUNTO LAIS PERETTI                    | MUNICÍPIO<br>JAPIRA                      |
| UF<br>PR  | TELEFONE<br>(43) 9189-8890                                  |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/02/2017 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/02/2017 às 16:49:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



**JOSÉ DO CARMO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1970, empresário, natural de Pinhalão/PR, residente e domiciliado na cidade de Japira/PR, sito a Av. Moacir Costa, nº. 280, centro, CEP 84.920-000, portador da Cédula de identidade Civil RG nº. 7.768.836-6/SSP/PR e do CPF/MF nº. 747.152.169-49, constitui uma **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, e terá sua sede e domicílio sito à Rua Cid de Oliveira, nº. 41, Conjunto Lais Peretti, no município de Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País, pelo empresário:

| Nome                          | Quotas        | R\$              |
|-------------------------------|---------------|------------------|
| <b>JOSÉ DO CARMO DA SILVA</b> | <b>95.000</b> | <b>95.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI será:

**ACABAMENTO DE EDIFICAÇÕES, MANUTENÇÃO, PINTURA, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciará suas atividades a partir do seu registro nesta junta comercial, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao Titular **JOSÉ DO CARMO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

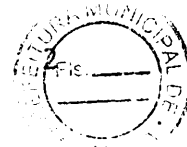
§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 16:41 SOB Nº 41600531949.  
PROTOCOLO: 170471187 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700451258. NIRE: 41600531949.  
J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 16:41 SOB Nº 41600531949.  
PROTOCOLO: 170471187 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700451258. NIRE: 41600531949.

J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaboti/PR, 02 de fevereiro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

JOSE DO CARMO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 16:41 SOB Nº 41600531949.  
PROTOCOLO: 170471187 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700451258. NIRE: 41600531949.  
J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J DO CARMO DA SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME**  
**CNPJ: 27.028.013/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:52:31 do dia 17/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/08/2017.

Código de controle da certidão: **961E.9F50.79F0.47A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27028013/0001-25  
**Razão Social:** JDOCARMODASILVASERVICOSDECONSTRUCAOEIREL  
**Endereço:** CID DE OLIVEIRA N 41 / CONJUNT LAIS PERETT / CURITIBA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2017 a 03/04/2017

**Certificação Número:** 2017030504064031833843

Informação obtida em 14/03/2017, às 09:51:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DO CARMO DA SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.028.013/0001-25

Certidão nº: 125862653/2017

Expedição: 14/03/2017, às 09:52:26

Validade: 09/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J DO CARMO DA SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.028.013/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016034229-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.028.013/0001-25**

Nome: **J DO CARMO DA SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA

**CONTRATADO:** J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

**OBJETO:** A emergência contratação de empresa para a realização de serviços e mão de obra, devido a forte chuva dos últimos dias provocando alagamento na sala do prefeito e da secretária o mesmo aconteceu com a capela mortuária onde foi observado que não tinha condições de vela no local, perfazendo o valor global de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

**VALOR:** valor total de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**JAPIRA-PR, 14 de Março de 2017.**

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2017

Aos quatorze dias de março de 2017, às 14:30, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 025/2017, e composta pelo presidente e membros a seguir relacionados: DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA, JOAO CARLOS DIAS PINTO, ROSIVALDO MOTA DO AMARAL, para proceder com a análise dos documentos que compõe o procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, que tem como objeto. Aberta a sessão, verificou-se que a proponente que ofertou o menor preço constante dos orçamentos anexos ao procedimento, J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRILI ME apresentou os documentos de habilitação e a proposta de preços, os quais foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão. A proponente participante apresentou a documentação conforme solicitado no edital, bem como a proposta em conformidade com o exigido. A Comissão após análise do preço global ofertado de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais), constatou que o mesmo encontra-se em conformidade com o preço máximo estipulado no edital e em conformidade com o preço cotado em seu orçamento, sendo dessa forma declarada pela comissão como classificada e podendo dessa forma o Senhor Prefeito Municipal decidir finais quanto à ratificação do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 017/2017, que tem como objeto a Contratação em caráter emergencial de mão de obra para a manutenção e construção de cobertura em Madeira e telha de barro francesas para a cobertura da sede da prefeitura e capela mortuária em favor da proponente, J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRILI ME CNPJ: 27.028.013/0001-25 no valor total de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais), com base no inciso II e IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 61/2017.

Para cobertura das despesas com a /realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 650              | 04.002.15.452.0004.2012 | 0                | 3.3.90.39.16.00     | Do Exercício   |

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos quatorze de março de 2017

*Walmir Wellington da Silva*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 017/2017

### 1.1 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

### 1.2 - À empresa: J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRILI ME

1.3 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

## 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é serviços emergenciais de construção de coberturas da prefeitura municipal e da capela mortuária devido o grande números de chuvas o qual veio a desabar tanto a da prefeitura quanto a da capela mortuária, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;

## 4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

## 5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 7.900,00 Sete Mil e Novecentos Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 650              | 04.002.15.452.0004.2012 | 0                | 3.3.90.39.16.00     | Do Exercício   |

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

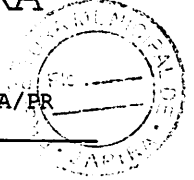


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

## 7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Ventania poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, quatorze dias de março de 2017.

*Walmir Wellington da Silva*  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

| LOTE: 1 - Lote 001 |                           |   |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 4290                      | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Serviços de Mão de Obra para a Manutenção e construção de Cobertura em madeira e telha de barro para a prefeitura Municipal e Capela mortuária. | 1,00       | SERV    | 7.900,00     | 7.900,00           |
| TOTAL              |                           |   |            |         |              | 7.900,00           |

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 27.028.013/0001-25 Fornecedor : J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRILI ME

Endereço : RUA CID DE OLIVEIRA 41 - CONJ LAIS PERETTI - Japira/PR - CEP 84920-000

E-mail:

Telefone: 42 91898890

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOSE DO CARMO DA SILVA

CPF: 747.152.169-49

RG:

Endereço representante: JAPIRA 41 - - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001     | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA<br>Serviços de Mão de Obra para a Manutenção e construção de Cobertura em madeira e telha de barro para a prefeitura Municipal e Cabela mortuaria. | 1,00  | SERV  | 7.900,00     |       |        | 7.900,00       | 7.900,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.900,00

TOTAL DA PROPOSTA : 7.900,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 10 dias

J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRILI ME  
CNPJ: 27.028.013/0001-25





# Município de Japira - 2015

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 17/2017

Equipiano

Página:1

Data abertura: 14/03/2017

Data julgamento: 14/03/2017

Data homologação:

CNPJ: 27.028.013/0001-25

| Produto                            | UN.                     | Quantidade | Preço | Marca      |
|------------------------------------|-------------------------|------------|-------|------------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>         |                         |            |       |            |
| 001                                | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA | SERV       | 1,00  | 7.900,00 * |
| <b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>   |                         |            |       |            |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b> |                         |            |       | 7.900,00   |

CNPJ: 27.028.013/0001-25 - J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRILI ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5516 i

14/03/2017, 14:30:56





# Município de Japira - 2015

Classificação por item

Processo dispensa 17/2017



Equiplano

Página 1

| Fornecedor                             | CNPJ/CPF                                   | Status             | Marca      | Preço Unitário |
|--|--|--------------------|------------|----------------|
| Lote 001 - Lote 001                    |  |                    |            |                |
| Item 001: 4290 SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA |  |                    |            |                |
| 37338-9                                | J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO | 27.028.013/0001-25 | Habilitado | 7.900,00       |

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



**Município de Japira - 2015**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 17/2017**



Equiplano

| Item  | Produto/Serviço              | UN. | Quantidade | Status     | Marca | Preço Unitário | Preço Total     | Sel      |  |
|---|------------------------------|-----|------------|------------|-------|----------------|-----------------|----------|--|
| Fornecedor: 37338-9 J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRILI CNPJ: 27.028.013/0001-25 Telefone: 42 91898890 Status: Habilitado |                              |     |            |            |       |                |                 | 7.900,00 |  |
| Representante: 1885-6 JOSE DO CARMO DA SILVA  |                              |     |            |            |       |                |                 |          |  |
| Lote 001 - Lote 001   |                              |     |            |            |       |                |                 | 7.900,00 |  |
| 001   | 4290 SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA | SE  | 1,00       | Habilitado |       | 7.900,00       | 7.900,00        | *        |  |
| <b>VALOR TOTAL:</b>   |                              |     |            |            |       |                | <b>7.900,00</b> |          |  |



# Município de Japira - 2015

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 17/2017



Equiplano

|                      | Produto   | Marca                    | Preço             |
|----------------------|---|--------------------------|-------------------|
| Lote 001 - Lote 001  |   |                          |                   |
| Forneecedor: 37338-9 | J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRILI | CNPJ: 27.028.013/0001-25 | Itens vencidos: 1 |
| Item 001             | 4290 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA                    |                          | 7.900,00          |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

**LEI Nº 1.159/2017**

SÚMULA: "Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 416.420,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte reais), e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 416.420,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**Suplementação**  
06 Departamento de Saúde  
06.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0075-2.028.000 Programa Saúde Bucal - Federal.

|                       |      |  |                |
|-----------------------|------|--|----------------|
| 4.4.90.11.00.00.00.00 | 1495 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. | R\$ 105.560,00 |
| 4.4.90.13.00.00.00.00 | 1495 | Obrigações Patronais - INSS              | R\$ 26.260,00  |
| 4.4.90.30.00.00.00.00 | 1495 | Material de Consumo                      | R\$ 3.000,00   |
| 4.4.90.39.00.00.00.00 | 1495 | Outros Serviços de Terceiros - PJ        | R\$ 2.000,00   |

07 Departamento de Educação  
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico  
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.

|                       |      |                     |                |
|-----------------------|------|---------------------|----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 3501 | Obras e Instalações | R\$ 125.000,00 |
|-----------------------|------|---------------------|----------------|

**Suplementação**  
06 Departamento de Saúde  
06.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.

|                       |      |                     |               |
|-----------------------|------|---------------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 3304 | Obras e Instalações | R\$ 43.600,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1304 | Obras e Instalações | R\$ 11.000,00 |

07 Departamento de Educação  
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico  
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.

|                       |      |                             |                |
|-----------------------|------|-----------------------------|----------------|
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1000 | Obrigações Patronais - INSS | R\$ 100.000,00 |
|-----------------------|------|-----------------------------|----------------|

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.130, de 28 de junho de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2017 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 416.420,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 416.420,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte 495 Programa Saúde Bucal Federal no valor de R\$ 136.820,00, superávit apurado no exercício anterior na fonte 501 Alienação de Ativos no valor de R\$ 125.000,00, superávit apurado no exercício anterior na fonte 304 Alienação de Ativos Saúde no valor de R\$ 43.600,00, excesso de arrecadação na fonte 304 no valor de R\$ 2.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir.

**Redução**  
05 Departamento de Obras Viação Serv. Urbanos e Públicos  
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo  
15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.

|                             |      |  |                |
|-----------------------------|------|--|----------------|
| (115) 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. | R\$ 100.000,00 |
|-----------------------------|------|--|----------------|

**Suplementação**  
06 Departamento de Saúde  
06.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.

|                             |      |                                    |              |
|-----------------------------|------|------------------------------------|--------------|
| (258) 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1304 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 9.000,00 |
|-----------------------------|------|------------------------------------|--------------|

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 14 de março de 2017.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná**

Aviso de Homologação/Adjudicação - Leilão Presencial nº 02/2016  
Objeto: Alienação dos bens móveis, conforme autoriza a Lei Municipal 048/2016.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto dos Proponentes Vencedores:

|                                 |         |               |
|---------------------------------|---------|---------------|
| Alessandro Bento da Silva       | Item 05 | R\$ 3.700,00  |
| Antonio Carlos de Carvalho      | Item 17 | R\$ 30.000,00 |
| Clayton Evangelista de Carvalho | Item 09 | R\$ 4.100,00  |
| Elton Eber                      | Item 02 | R\$ 9.200,00  |
| Helio Ferreira de Almeida       | Item 03 | R\$ 4.500,00  |
|                                 | Item 04 | R\$ 2.000,00  |
|                                 | Item 08 | R\$ 5.000,00  |
| Juliano dos Santos Mendes       | Item 07 | R\$ 4.700,00  |
|                                 | Item 20 | R\$ 22.800,00 |
| Maurilio Martins Pereira        | Item 15 | R\$ 6.100,00  |
| Odair Roberto Gomes             | Item 16 | R\$ 16.900,00 |
| Remi Bordignon Junior           | Item 01 | R\$ 6.600,00  |
|                                 | Item 06 | R\$ 10.700,00 |
| Romulo Domingues Carvalho       | Item 19 | R\$ 26.500,00 |
| Sergio Ricardo Cardoso          | Item 13 | R\$ 5.500,00  |
| Wilson Nery                     | Item 10 | R\$ 12.500,00 |
|                                 | Item 11 | R\$ 11.800,00 |

Siqueira Campos, 14 de março de 2017.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão presencial nº 01/2017 e o Extrato de Contrato nº 020/2017.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.

CONTRATADA: Carvalho Terraplenagem Eireli Me.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para locação de uma máquina pá carregadeira, com especificações no anexo I do presente edital, sendo solicitado de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

VALOR TOTAL: R\$119.200,00 (cento e dezenove mil duzentos reais)

Siqueira Campos, 14 de março de 2017.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481

- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 017/2017, que tem como objeto a Contratação em caráter emergencial de mão de obra par a manutenção e construção de cobertura em Madeira e telha de barro francesas para a cobertura da sede da prefeitura e capela mortuária em favor da proponente, J DO CARMO DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRILI ME CNPJ: 27.028.013/0001-25 no valor total de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais), com base no inciso II e IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 61/2017.

Para cobertura das despesas com a /realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÕES**

| Exercício | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|-----------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2017      | 650              | 04.002.15.452.0004.    | 0                | 3.3.90.39.          | Do Exercício   |
|           |                  | 2012                   |                  | 16.00               |                |

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos quatorze de março de 2017

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal